

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.473, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa a Instrução Normativa nº 001/2026 da UCCI, que Disciplina os limites, a forma e o teor da divulgação institucional realizada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) referentes a projetos, eventos ou aquisições executadas com recursos públicos repassados pelo município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o que estabelece os artigos 31 e 74 da CF, na Lei Municipal 4.242/01 e alterações da Lei Municipal 7.444/2018, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições de Controle Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa nº 001/2026 da UCCI, expedida pela Unidade Central de Controle Interno, em 03/09/2026, que “Disciplina os limites, a forma e o teor da divulgação institucional realizada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referentes a projetos, eventos ou aquisições executadas com recursos públicos repassados pelo município de Sant’Ana do Livramento, com ênfase especial nos recursos oriundos de emendas impositivas”, disponível no site da prefeitura, <https://www.sdolivramento.com.br/>.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 25 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:EE6C93F3

Publicada em	02/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4428a
Código identificador	EE6C93F3

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>